

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.013.296,21 (Três milhões, treze mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), e o valor total do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 7.293.918.75 (sete milhões, duzentos e noventa e três mil, novecentos e dezoito reais e quinze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS DO TERMO ADITIVO
Fazem parte integrante do Termo de Colaboração, em razão deste aditamento, os seguintes documentos:
• Anexo I - Plano de Aplicação dos Recursos Destinados ao Custeio de Pessoal, Encargos e Benefícios;
• Plano de Trabalho.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período total de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 01/07/2020 e terminando em 30/06/2023.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam expressamente mantidas as demais disposições do Termo de Colaboração em referência, ora não alteradas.
Data de Assinatura: 01 de setembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do 3º Termo de Aditamento PROCESSO SDE N° 320/2016
CONTRATO SDE N° 02/2017
Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico Contratada: Smartlift Elevadores do Brasil Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em 03 (três elevadores).
Cláusula Primeira – Da Prorrogação
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 01/09/2021 a 30/11/2022.
Cláusula Segunda – Do Valor e Recursos Orçamentários
O valor total do presente contrato é de R\$ 4.299,75 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 1.146,60 (um mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para o exercício de 2021, e R\$ 3.153,15 (três mil, cento e cinquenta e três reais e quinze centavos) onerando UGE 100.102, PTRES 100.118, elemento de despesa 33.90.39.
Data de Assinatura: 27 de agosto de 2021.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

PORTARIA DA DIRETORA-SUPERINTENDENTE DE 10-9-2021
HOMOLOGANDO E DIVULGANDO os resultados relativos aos recursos do processo de Evolução Funcional (Promoção), em conformidade com o artigo 9º da Deliberação CEETEPS-71, de 10, publicada no DOE de 11/06/2021, conforme segue:

OP	Matrícula	CPF	Resultado Final
89	49272	89655176800	Indeferido
152	51588	27162385885	Deferido
205	51802	39675639873	Deferido
2	50182	89099060815	Indeferido
35	350158	10852941889	Indeferido
18	21104	06044353800	Indeferido
159	37745	20000884812	Indeferido
18	54882	25079950846	Indeferido
6	34808	34026555860	Indeferido
236	50070	31322897875	Indeferido
20	52263	05848127875	Deferido
230	53007	32606409833	Indeferido
166	46512	36607436820	Indeferido
1	39862	02330420838	Indeferido
229	47638	32130736874	Indeferido
1	54251	89093437887	Indeferido
1	50255	15009069806	Deferido
188	47767	38702489805	Indeferido
48	17828	06249676899	Indeferido
105	55174	05191594894	Indeferido
102	4150	15822054854	Indeferido
12	32041	27846308890	Deferido
253	450245	01317216822	Deferido
134	36744	25183276811	Indeferido
45	56585	14911076852	Indeferido
65	23102	12365795854	Deferido
97	10275	79707882891	Deferido
21	215018	06322151860	Indeferido
148	19945	10021761825	Deferido
4	26146	21829207814	Indeferido
7	5860	25203750866	Indeferido
212	45958	07067314844	Deferido
5	28641	07551057889	Deferido
58	46271	33300560888	Indeferido
45	38423	25260517890	Deferido
47	475050	02427877846	Indeferido
230	39933	07693708803	Deferido
154	35398	30361174829	Indeferido
15	4645	08645289814	Deferido
64	4482	06074341800	Indeferido
229	48017	27742705885	Deferido
214	48977	13882717882	Deferido

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato de Convênio
Processo n° 2094299/2019
Convênio n° 013/2020
Parecer Referencial CJ n° 07/2021
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Pariqueira-Açu
Data da assinatura: 23/07/2021
SPDoc n° 2094299/2019
Convênio n° 0013/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – EDUCACIONAL CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA E O MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU.
Pelo presente instrumento, o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, autarquia estadual de regime especial, nos termos do artigo 15, da Lei n° 952, de 30 de janeiro de 1976, associado à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, com sede na Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia – São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 62.823.257/0001-09, doravante denominado CEETEPS, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora LAURA M. J. LAGANÁ, devidamente autorizada pelo Conselho Deliberativo em sua sessão n° 575º do dia 16/01/2020, e o Município de PARIQUERA - AÇU, cuja Prefeitura Municipal está situada na Rua XV de Novembro, n° 686, Centro, CEP: 11.930-000, Pariqueira-Açu/SP, inscrito sob CNPJ/MF sob n° 45.685.120/0001-08 a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, senhor WAGNER COSTA, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 523, de 18 de novembro de 2013, RESOLVEM aditar o convênio, firmado em 23/01/2020, observadas as prescrições da Cláusula Oitava do Convênio – Das Alterações – e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, suas atualizações e Decreto Estadual n° 59.215/13 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO
1.1 - O presente termo de aditamento tem por objeto alteração da Cláusula Quarta da Gestão do Convênio e a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
I – A Cláusula Quarta do convênio passa a vigorar com a seguinte redação:
4.1 - Para a administração das atividades do presente convênio, os participes indicam como Gestor, o Prof.º Alex Sanders Moreira Rosa Diretor da Escola Técnica Estadual de Registro, do Município de Registro - SP como responsável pela fiscalização, solução e encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do presente convênio.
II – A Cláusula Nona do convênio celebrado em 23/01/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
9.1 O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas não alteradas pelo presente termo aditivo e condições do convênio celebrado em 23/01/2020.
E assim, por estarem os participes justos e acertados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas e identificadas.
São Paulo, 23 de julho de 2021

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria N° PR 50/2021, de 10 de setembro de 2021.
Alteração da comissão de análise documental dos Processos Seletivos Simplificados para contratação de docentes: UNIVESP-PRC-2021/00130, UNIVESP-PRC-2021/00133, UNIVESP-PRC-2021/00126, UNIVESP-PRC-2021/00128, UNIVESP-PRC-2021/00129, UNIVESP-PRC-2021/00127, UNIVESP-PRC-2021/00131, UNIVESP-PRC-2021/00132 e UNIVESP-PRC-2021/00134.
O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, com base na aprovação ad referendum do CTA, RESOLVE:
Art. 1º. Remover, a pedido, os professores José Ricardo Tarpani, Felipe Venâncio Barbosa e Evandro Eduardo Seron Ruiz da comissão de Análise Documental dos Processos Seletivos Simplificados para contratação de docentes: UNIVESP-PRC-2021/00130, UNIVESP-PRC-2021/00133, UNIVESP-PRC-2021/00126, UNIVESP-PRC-2021/00128, UNIVESP-PRC-2021/00129, UNIVESP-PRC-2021/00127, UNIVESP-PRC-2021/00131, UNIVESP-PRC-2021/00132, UNIVESP-PRC-2021/00132 e UNIVESP-PRC-2021/00134, passando a mesma a ser composta por:
Celia Maria Haas - UNIVESP
Glauce Barbosa Verão - UNIVESP
Ana Lucia Gabas Ferreira - EEL/USP
Luciane Sá de Andrade - EERP/USP
Rafael Sá de Freitas - IF/USP
Alessandra Alaniz Macedo - FFCLRP/USP
Carlos Henrique Grossi Ferreira - ICMC/USP
Jane Aparecida Marques - EACH/USP
Eduardo Alves Rodrigues - UNIVESP
Roberta Flaborea Favaro - UNIVESP
Thiago Nagafuchi - UNIVESP
Art. 2º Fica designado como presidente da referida Comissão a professora Glauce Barbosa Verão
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura e terá eficácia até disposições em contrário.

Portaria UNIVESP – PR 51, de 10 de setembro de 2021.
Composição da Banca Examinadora para o Edital n° 003/2021 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Docente-Área de Educação com foco em Educação Especial ou Inclusiva (UNIVESP-PRC-2021/00127)
O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, com base na Deliberação CTA n° 100/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os professores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a banca examinadora do Edital n° 003/2021 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Docente-Área de Educação com foco em Educação Especial ou Inclusiva (UNIVESP-PRC-2021/00127):

- Titulares
- Celia Maria Haas - UNIVESP – Presidente
 - Rita Melissa Lepre – UNESP
 - Jáima Pinheiro de Oliveira – UFMG
 - Elizabete Cristina Costa Renders – USCS
 - Márcia Denise Pletsch - UFRRJ SUPLENTEs Glauce Barbosa Verão - UNIVESP Luciane Sá de Andrade - USP
- Suplentes
- Glauce Barbosa Verão - UNIVESP
 - Luciane Sá de Andrade - USP
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura e terá eficácia até disposições em contrário.

Portaria UNIVESP – PR 52, de 10 de setembro de 2021.
Composição da Banca Examinadora para o Edital n° 005/2021 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Docente-Área de Engenharia de Computação e Doutor(a) em Engenharia e áreas afins (UNIVESP-PRC-2021/00132)

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, com base na Deliberação CTA n° 102/2021, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os professores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a banca examinadora do Edital n° 005/2021 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Docente-Área de Engenharia de Computação e Doutor(a) em Engenharia e áreas afins (UNIVESP-PRC-2021/00132):

- Titulares
- Glauce Barbosa Verão - UNIVESP - Presidente
 - Alessandra Alaniz Macedo - USP
 - Alfredo Goldman Vel Leijbman - USP
 - André Santanhan - UNICAMP
 - Ronaldo Celso Messias Correia - UNESP
- Suplentes
- Celia Maria Haas - UNIVESP
 - Carlos Henrique Grossi Ferreira - USP
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura e terá eficácia até disposições em contrário.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato
Processo n.º UNIVESP-PRC-2021/00046 (Processo Físico n° 38/2020)
Contrato UNIVESP n.º 104/2020
Parecer n° 067/2021 de 31/08/2021
Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP
Contratado: Certisign Certificadora Digital S/A
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de plataforma de gestão para assinatura eletrônica de documentos.

Objeto do Aditivo: Prorrogação Contratual.
Valor total do aditivo: R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil Reais);
Valor Total do Contrato com Aditivo: R\$ 644.500,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos Reais) ;
Classificação orçamentária: 33904090
Função Programática (Programa de Trabalho): 12364104361370000
Unidade Orçamentária: 10046
Modalidade: Pregão Eletrônico
Prazo de vigência: 11/09/2021 a 10/12/2022
Data de assinatura: 10/09/2021

Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO
Aos dez dias de setembro de dois mil e vinte e um, o Presidente do Núcleo de Gerenciamento e Análise de Projetos – NGAP, no uso de suas atribuições legais, CANCELA o projeto esportivo aprovado abaixo descrito, em atendimento ao próprio proponente que optou por transferir o saldo captado para outro projeto aprovado.

NÚMERO DO PROJETO LPIE	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR APROVADO
936/2019	SOCIAL ESPORTIVA VITÓRIA	ACADEMIA DE FUTEBOL SEV III	R\$ 734.847,40

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Retificação.
Declaramos para os devidos fins que, o Município de Jeriquara – SH/1179114/2018, teve seu texto publicado incorretamente quando da publicação do Despacho no D.O.- Seção I de 19/08/2021, Pág. 62 e do Extrato de Aditamento publicação no D.O.- Seção I de 20/08/2021, Pág. 66, devendo serem desconsiderados.

Despachos do Secretário
PROCESSO SH n°
SPDOC n° SH/ 1115404/2018
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Alumínio
ASSUNTO: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - Cidade Legal. Quinto Termo de Aditamento. Prorrogação do prazo e alteração do plano de trabalho.
CONVENIENTE: Município de Alumínio
CNPJ: n° 58.987.629/0001-57
OBJETO: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.

RECURSOS FINANCEIROS: não contempla repasse
ASSINATURA: 30/10/2018
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses com vigência até 29/10/2022

MINUTA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO: (fl. 168)
PLANO DE TRABALHO: (fls. 164 a 165/165 v.)
DESPACHO GS-CL de Autorização 362/2021 de 27/08/2021
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH n° 48/2016 (fls. 91 a 98/98 v.) e o Parecer Referencial CJ/SH n° 02/2021 (fls. 161 a 163/163 v.) e a manifestação do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls.169 a 170/170 v.).AUTORIZO no uso da competência a que me foi delegada pela Resolução SH n° 026/2019 de 7 de fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 12 do Decreto n° 52.052, de 13 de agosto de 2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Alumínio, de acordo com os elementos em epígrafe

PROCESSO SH n° 150/02/2011
SPDOC n° SH/ 49047/2018
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Americana
ASSUNTO: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - Cidade Legal. Décimo Terceiro Termo de Aditamento. Prorrogação do prazo e alteração do plano de trabalho.

CONVENIENTE: Município de Americana
CNPJ: n° 45.781.176/0001-66
OBJETO: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.

RECURSOS FINANCEIROS: não contempla repasse
ASSINATURA: 28/09/2011
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses com vigência até 27/09/2022

MINUTA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO: (fl. 456)

PLANO DE TRABALHO: (fls. 452 a 453/453 v.)
DESPACHO GS-CL de Autorização 321/2021 de 19/08/2021
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH n° 48/2016 (fls. 332 a 339/339 v.) e o Parecer Referencial CJ/SH n° 02/2021 (fls. 449 a 451) e a manifestação do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls.457 a 458/458 v.).AUTORIZO no uso da competência a que me foi delegada pela Resolução SH n° 026/2019 de 7 de fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 12 do Decreto n° 52.052, de 13 de agosto de 2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Americana, de acordo com os elementos em epígrafe

PROCESSO SH n° 172/02/2010
SPDOC n° SH/ 48912/2018
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
ASSUNTO: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - Cidade Legal. Décimo Sétimo Termo de Aditamento. Prorrogação do prazo e alteração do plano de trabalho.

CONVENIENTE: Município de Araçoiaba da Serra
CNPJ: n° 46.634.069/0001-78
OBJETO: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.

RECURSOS FINANCEIROS: não contempla repasse
ASSINATURA: 16/08/2010
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses com vigência até 15/08/2022

MINUTA DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO: (fl. 557)

PLANO DE TRABALHO: (fls. 550 a 554/554 v.)
DESPACHO GS-CL de Autorização 322/2021 de 19/08/2021
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH n° 48/2016 (fls. 409 a 418/418 v.) e o Parecer Referencial CJ/SH n° 02/2021 (fls. 547 a 549/549 v.) e a manifestação do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls.558 a 559/559 v.).AUTORIZO no uso da competência a que me foi delegada pela Resolução SH n° 026/2019 de 7 de fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 12 do Decreto n° 52.052, de 13 de agosto de 2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Araçoiaba da Serra, de acordo com os elementos em epígrafe

PROCESSO SH n° 544/02/2009
SPDOC n° SH/ 48429/2018
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Ariranha
ASSUNTO: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - Cidade Legal. Décimo Primeiro Termo de Aditamento. Prorrogação do prazo e alteração do plano de trabalho.

CONVENIENTE: Município de Ariranha
CNPJ: n° 45.117.116/0001-43
OBJETO: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.

RECURSOS FINANCEIROS: não contempla repasse
ASSINATURA: 15/07/2010
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses com vigência até 14/07/2022

MINUTA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO: (fl. 332)

PLANO DE TRABALHO: (fls. 328 a 329/329 v.)
DESPACHO GS-CL de Autorização 351/2021 de 23/08/2021
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH n° 48/2016 (fls. 246 a 253/253 v.) e o Parecer Referencial CJ/SH n° 02/2021 (fls. 325 a 327/327 v.) e a manifestação do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls.333 a 334/334 v.).AUTORIZO no uso da competência a que me foi delegada pela Resolução SH n° 026/2019 de 7 de fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 12 do Decreto n° 52.052, de 13 de agosto de 2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Ariranha, de acordo com os elementos em epígrafe

PROCESSO SH n° 78/02/2013
SPDOC n° SH/ 48978/2018
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira
ASSUNTO: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - Cidade Legal. Oitavo Termo de Aditamento. Prorrogação do prazo e alteração do plano de trabalho.

CONVENIENTE: Município de Artur Nogueira
CNPJ: n° 45.735.552/0001-86
OBJETO: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.

RECURSOS FINANCEIROS: não contempla repasse
ASSINATURA: 30/09/2014
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses com vigência até 29/09/2022

MINUTA DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO: (fl. 392)
PLANO DE TRABALHO: (fls. 384 a 389/389 v.)
DESPACHO GS-CL de Autorização 302/2021 de 13/08/2021
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente,

em especial o Parecer CJ/SH n° 48/2016 (fls. 293 a 300/300 v.) e o Parecer Referencial CJ/SH n° 02/2021 (fls. 381 a 383/383 v.) e a manifestação do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls.393 a 394/394 v.).AUTORIZO no uso da competência a que me foi delegada pela Resolução SH n° 026/2019 de 7 de fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 12 do Decreto n° 52.052, de 13 de agosto de 2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Artur Nogueira, de acordo com os elementos em epígrafe

PROCESSO SH n° 326/02/2009
SPDOC n° SH/ 48291/2018
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Avanhandava
ASSUNTO: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - Cidade Legal. Décimo Sexto Termo de Aditamento. Prorrogação do prazo e alteração do plano de trabalho.

CONVENIENTE: Município de Avanhandava
CNPJ: n° 45.665.890/0001-99
OBJETO: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.

RECURSOS FINANCEIROS: não contempla repasse
ASSINATURA: 29/09/2009
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses com vigência até 28/09/2022

MINUTA DO DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO: (fl. 407)

PLANO DE TRABALHO: (fls. 403 a 404/404 v.)
DESPACHO GS-CL de Autorização 298/2021 de 10/08/2021
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH n° 48/2016 (fls. 294 a 301/301 v.) e o Parecer Referencial CJ/SH n° 02/2021 (fls. 400 a 402/402 v.) e a manifestação do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls.408 a 409/409 v.).AUTORIZO no uso da competência a que me foi delegada pela Resolução SH n° 026/2019 de 7 de fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 12 do Decreto n° 52.052, de 13 de agosto de 2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Avanhandava, de acordo com os elementos em epígrafe

PROCESSO SH n° 285/02/2015
SPDOC n° SH/ 74136/2018
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Bady Bassitt
ASSUNTO: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - Cidade Legal. Quinto Termo de Aditamento. Prorrogação do prazo e alteração do plano de trabalho.

CONVENIENTE: Município de Bady Bassitt
CNPJ: n° 45.093.267/0001-09
OBJETO: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.

RECURSOS FINANCEIROS: não contempla repasse
ASSINATURA: 22/06/2016
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses com vigência até 21/06/2022

MINUTA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO: (fl. 167)
PLANO DE TRABALHO: (fls. 163 a 164/164 v.)
DESPACHO GS-CL de Autorização 350/2021 de 23/08/2021
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente,

em especial o Parecer CJ/SH n° 48/2016 (fls. 67 a 74/74 v.) e o Parecer Referencial CJ/SH n° 02/2021 (fls. 160 a 162/162 v.) e a manifestação do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal e da Chefia de